

## TERMO DE REFERÊNCIA RCMS 19/1943

**Termo de Referência de Dispensa de Licitação em razão do valor. Art 9º, inciso I combinado com o Art.º6, inciso II, aliena “a” da Resolução nº 1.252/2012. Conserto do playground localizado no parque infantil do Sesc Anápolis com Bem Patrimonial Nº 34598, 34599, 34601, 34602, 34665, 49358 e 40514.**

### 1. OBJETO

1.1 Conserto do playground da unidade executiva do Sesc Anápolis, com os seguintes números de patrimônios: 34598, 34599, 34601, 34602, 34665, 49358 e 40514.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O conserto do playground tem por objetivo proporcionar maior qualidade no atendimento às crianças que frequentam o local e prevenindo acidentes com as mesmas. Informo ainda que o playground está com a pintura desgastada, pela ação do tempo, com peças em madeira danificadas, as cordas ressecadas, colocando em risco as crianças que frequentam aquele espaço.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
Item 1	<p>CONCERTO DO BEM Nº 34598</p> <p>CASINHA ALPHAFORT B. – CASINHA DE MADEIRA EM TRONCO DE EUCALIPTO AUTOCRAVADO</p> <p>SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS;</p> <p>FAZER CORREÇÕES NECESSÁRIAS E APLICAR NOVA PINTURA, UTILIZANDO MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE;</p> <p>SUBSTITUIR CORDAS RESSECADAS;</p> <p>AJUSTAR OS CABOS DE AÇO ONDE SE FIZEREM NECESSÁRIO.</p>	1	Unid.
Item 2	<p>CONCERTO DO BEM Nº 34599</p> <p>CASINHA ALPHAPARK C - CASINHA DE MADEIRA EM TRONCO DE EUCALIPTO AUTOCRAVADO</p> <p>SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS;</p> <p>FAZER CORREÇÕES NECESSÁRIAS E APLICAR NOVA PINTURA, UTILIZANDO MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE;</p> <p>SUBSTITUIR CORDAS RESSECADAS;</p> <p>AJUSTAR OS CABOS DE AÇO ONDE SE FIZEREM NECESSÁRIO.</p>	1	Unid.
Item 3	<p>CONCERTO DO BEM Nº 34601</p> <p>TARZANPLAY ALPHA 02 – BRINQUEDO DE MADEIRA TRONCO DE EUCALIPTO AUTOCRAVADO</p> <p>SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS;</p> <p>FAZER CORREÇÕES NECESSÁRIAS E APLICAR NOVA PINTURA, UTILIZANDO MATERIAL</p>	1	Unid.

	<p>DE PRIMEIRA QUALIDADE, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE;</p> <p>SUBSTITUIR CORDAS RESSECADAS;</p> <p>AJUSTAR OS CABOS DE AÇO ONDE SE FIZEREM NECESSÁRIO.</p>		
Item 4	<p>CONCERTO DO BEM Nº 34602</p> <p>BALANÇO ALPHAMULT 06 – BALANÇO EM EUCALIPTO AUTOCRAVADO</p> <p>SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS;</p> <p>FAZER CORREÇÕES NECESSÁRIAS E APLICAR NOVA PINTURA, UTILIZANDO MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE;</p> <p>SUBSTITUIR CORDAS RESSECADAS;</p> <p>AJUSTAR OS CABOS DE AÇO ONDE SE FIZEREM NECESSÁRIO.</p>	1	Unid.
Item 5	<p>CONCERTO DO BEM Nº 34665</p> <p>CASINHA ALPHAPARK 05A – CASINHA EM MADEIRA TRONCO DE EUCALIPTO AUTOCRAVADO</p> <p>SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS;</p> <p>FAZER CORREÇÕES NECESSÁRIAS E APLICAR NOVA PINTURA, UTILIZANDO MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE;</p> <p>SUBSTITUIR CORDAS RESSECADAS;</p> <p>AJUSTAR OS CABOS DE AÇO ONDE SE FIZEREM NECESSÁRIO.</p>	1	Unid.
Item 6	<p>CONCERTO DO BEM Nº 49358</p> <p>PLAYGROUND EM EUCALIPTO TRATADO</p> <p>SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS;</p> <p>FAZER CORREÇÕES NECESSÁRIAS E APLICAR NOVA PINTURA, UTILIZANDO MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE;</p> <p>SUBSTITUIR CORDAS RESSECADAS;</p> <p>AJUSTAR OS CABOS DE AÇO ONDE SE FIZEREM NECESSÁRIO.</p>	1	Unid.
Item 7	<p>CONCERTO DO BEM Nº 40514</p> <p>PLAYGROUND EM EUCALIPTO TRATADO</p> <p>SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS;</p> <p>FAZER CORREÇÕES NECESSÁRIAS E APLICAR NOVA PINTURA, UTILIZANDO MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE;</p> <p>SUBSTITUIR CORDAS RESSECADAS;</p> <p>AJUSTAR OS CABOS DE AÇO ONDE SE FIZEREM NECESSÁRIO.</p>	1	Unid.

#### 4. LOCAL DE FATURAMENTO /RETIRADA / ENTREGA DO OBJETO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. Os bens patrimoniais deverão ser retirados e entregues no endereço Av. Santos Dumont esquina com Zeca Louza – Bairro Jundiáí – Anápolis – GO, o CNPJ para faturamento é o 03.671.444/0006-51. Os bens estão lotados no parque infantil da unidade executiva do Sesc Anápolis e a empresa que irá prestar o serviço ficará responsável por retirar e devolver os bens patrimoniais neste mesmo local.

#### 5. CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

5.1. Os orçamentos deverão estar compostos por Preço unitário por item; e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

5.2. Prazo de entrega deverá ser informado no orçamento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.2. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura do PAF - Pedido ao Fornecedor ou Contrato ou Instrumento Equivalente.

6.5. De acordo com os preços apresentados em seu orçamento, segue as condições que deverão ser observadas: o(s) serviço(s), deverá(ão) ser exatamente o(s) discriminado(s), neste, reservando-se ao SESC Goiás o direito de não recebimento em caso de não atendimento ao conserto solicitado. O número deste PAF – Pedido ao Fornecedor deverá constar na nota fiscal.

6.7. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

6.8. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

6.9. Cabe a empresa contratada fornecer garantia do serviço prestados nos equipamentos/bens patrimoniais, se comprometendo em novo reparo caso apresente o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo fornecido pelo mesmo no orçamento apresentado.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada.

7.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

7.3. O Sec Goiás se reserva no direito de testar os equipamentos reparados no ato da entrega, realizados por equipe técnica própria, para atestar o funcionamento dos equipamentos/bens patrimoniais.

7.4. O Sesc Goiás reserva o direito de **não** receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

7.5. No caso de desacordo no serviço prestado, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante/Sesc-GO.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Optaremos pelo critério de menor valor global para que uma mesma empresa possa prestar todo o serviço fazendo com que todo o serviço realizado possa manter o mesmo padrão de cor e qualidade.

## **9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

### **9.1. Nome do Fiscal: Tiago Nóbrega Stival**

CPF: 913.717.321-91

Cargo: Gerente Sesc Anápolis

Matricula: 6177

**9.2. Nome do Suplente: Antônio Cezar Crispim**

CPF: 370.619.171-72

Cargo: Responsável Serviços Gerais Sesc Anápolis

Matricula: 5216

Anápolis, 30 de setembro de 2019.

**Tiago Nóbrega Stival**

Gerente – CAA

Matrícula 6177

CPF 913717321-91

**Antonio César Crispim**

Responsável Serviços Gerais- CAA

Matrícula 5216

CPF 370.619.171-72

**Nosterdir Adorno Naves**

Chefe da Seção de Patrimônio

Matrícula 9992

CPF 011.688.671-42